



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSM CAM, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no artigo 74, inciso IV, para Inexigibilidade de Licitação nº **2024.07.22.01 -INX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS / OU EMPRESAS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUDIOLÓGICOS, DE FORMA COMPLEMENTAR, PARA COMPOR A EQUIPE MÉDICA ESPECIALIZADA DA POLICLÍNICA CEL. LIBÓRIO GOMES DA SILVA, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSM CAM**, em favor da: **EF CONSULTORIA LTDA CNPJ: 53.624.992/0001-94**, considerando a previsão nos códigos orçamentários e com valor de: 10.302.1001.2.002 (GESTÃO DA POLICLÍNICA DE CAMOCIM) Elementos de Despesas: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Física / 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **Valor Mensal: 11.490,00** (Onze Mil e Quatrocentos e Noventa Reais). **Valor Global: R\$ 101.880,00** (Cento e Um Mil e Oitocentos e Oitenta Reais). A ser executado pelo período de 12 (doze) meses. Assim, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, vem expressar através da Sra. Valônia Siqueira Benicio, todo teor da presente declaração, onde, de acordo, procederemos com a devida ratificação.

CAMOCIM-CE, 24 DE JULHO DE 2024.

VALONIA SIQUEIRA BENICIO
SECRETARIA EXECUTIVA DO CPSM CAM